



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

Denomina Base Operacional Aldecir da Silva Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Base Operacional Aldecir da Silva Nunes, a base da Guarda Civil Municipal localizada na Rua José Vicente de Barros, 919, Vila Marly, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Base Operacional Aldecir da Silva Nunes

Art. 2º A biografia constante do Anexo Único integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal

Resp. pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5.766/2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

ANEXO ÚNICO

Aldecir da Silva Nunes nasceu em 13 de novembro de 1969 e faleceu em 11 de agosto de 2020. Foi casado com Liliâne Lopes de Oliveira Nunes, de cuja união tiveram dois filhos: Jonathan Lopes Nunes e Felipe de Oliveira Nunes.

Aldecir da Silva Nunes dedicou sua vida trabalhando na Guarda Municipal de Taubaté e no Exército.

Ele incorporou em 8 fevereiro de 1988 e foi licenciado em 8 outubro de 1992, perfazendo um total de quatro anos e oito meses de efetivo serviço. No Exército, ele foi licenciado como 3º Sargento da Qualificação Militar de Sargento - QMS Intendência - Admissão e na Guarda Civil Municipal em 25 de março de 2010.

DECRETO Nº 15401 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Misto JARDIM BELLE VILLE, no Bairro do Itapecerica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, e à vista do elementos constantes no processo administrativo nº 36.542/2009 e;

Considerando o parecer da Secretaria de Obras (fls. 1237 do p.p.), constatando a execução dos serviços de drenagem, pavimentação e terraplenagem, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana (fls. 1291 do p.p.), constatando a execução dos serviços de sinalização de trânsito vertical e horizontal, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente E Bem-Estar Animal (fls. 1414 do p.p.), constatando a execução dos serviços de Arborização, Revegetação, Paisagismo, Mobiliário Urbano, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando o parecer da Secretaria de Serviços Públicos (fls. 1294 do p.p.), constatando a execução dos serviços de Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, estando aptos a serem recebidos pela municipalidade;

Considerando a Licença de Operação de Loteamento emitida pela CETESB (fls. 1487 do p.p.);

Considerando o Atestado de Conclusão de Obras emitido pela SABESP (fls. 1463 do p.p.);

Considerando o Contrato de Doação e Cessão de Sistema de Abastecimento de Água e de Sistema de Esgotos Sanitários do Loteamento Misto denominado JARDIM BELLE VILLE – Município de Taubaté (fls. 1489 a 1493 do p.p.);

Considerando o Termo de Ciência de Energização emitido pela EDP-Bandeirante (fls. 1410 do p.p.);

Considerando o Termo de Aceitação de Obra emitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER (fls. 1298 do p.p.).

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referente a implantação do Loteamento Misto denominado JARDIM BELLE VILLE, no Bairro do Itapecerica, nesta cidade.

Art. 2º Fica liberada da Prefeitura Municipal de Taubaté a apólice de seguro nº 061902018820407750009212, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento prevista no art. 2º do Decreto nº 13.415, de 28 de setembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 15400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Define normas e diretrizes para a realização da 1ª Ottobre Quira, no Distrito de Quiririm.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Para a realização da 1ª Ottobre Quira, no Quiririm, que será realizada no período compreendido entre os dias: 07/10 a 09/10, deverão ser observadas as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

Art. 2º A Ottobre Quira é um evento multicultural destinado a valorização das tradições típicas do Brasil, da Alemanha, da Itália e dos Estados Unidos, notadamente no que se refere à música, a bebida e a

fabricação e produção no Distrito de Quiririm.

§1º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e/ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e condições de consumo.

II - NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA

Art. 4º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros.

Art. 5º Não será permitida a instalação de barracas de comida e comércio ambulantes em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais, sem a devida inscrição na Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 6º Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive de alimentos, nas residências localizadas em Quiririm.

Parágrafo único. Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento da Comissão Organizadora da 1ª Ottobre Quira.

Art. 7º As barracas, o comércio ambulante e os bares cumprirão, obrigatoriamente os seguintes horários:

- 07/10 – sexta-feira – abertura das barracas às 19h00; encerramento das vendas às 23h30; fechamento das barracas às 00h00.

- 08/10 – sábado – abertura das barracas às 12h00; encerramento das vendas às 00h00; fechamento das barracas às 00h30.

- 09/10 – domingo – abertura das barracas às 12h00; encerramento das vendas às 22h30; fechamento das barracas às 23h00.

Art. 8º O responsável de cada barraca deverá manter o local limpo em suas proximidades. O resíduo gerado deverá ser acondicionado, apropriadamente, todos os dias do evento e reciclado, se possível.

Art. 9º As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, até o dia 06/10/2022 e cumprir com uso da carga elétrica declarada à Secretaria de Serviços Públicos sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento, na forma da Lei

III - PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

Art. 10. A Comissão instituída pela Portaria nº 1.272, de 27 de setembro de 2022, ficará encarregada, de forma coordenada, a organizar e conduzir a Festa.

Art. 11. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

IV - NORMAS DE CARÁTER GERAL

Art. 12. Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 14. Fica proibida a entrada e venda de vasilhames, copo de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas ou refrigerantes de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam provocar ferimentos em caso de esforço físico isolado ou generalizado, de acordo com o estabelecido no art. 3º, alínea h, da Resolução 122, de 24 de setembro de 1985, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O comércio de cerveja, chopp, sucos, águas e refrigerantes será livre, desde que servidos em copo descartável.

Art. 15. Os permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07 de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES Secretaria de Serviços Públicos

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº1278, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 601, de 05 de abril de 2022, que atribuiu ao Sr. Vanderlei Pereira, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 51.163/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de eletrodomésticos constante no presente processo, a favor da empresa: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.079/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 763,00 (Setecentos e sessenta e três reais).

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.151/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI, no valor de R\$ 32.810,40 (Trinta e dois mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.078/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de R\$ 3.177,00 (Três mil cento e setenta e sete reais); RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); ZANCAPEL COMERCIO DE SUPR. E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, no valor de R\$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais); LC COMERCIAL EIRELLI – EPP, no valor de R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 51.267/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de eletrodomésticos, constante no presente processo, a favor da empresa: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais);

P. M. T, aos 30/09/2022

MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.100/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 529,92

(Quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

P.M.T., aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 51.229/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de lixeiras, constante do presente processo, a favor da empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos);

P.M.T., aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.084/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais);

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.127/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de assento para vaso sanitário, constante no presente processo, a favor da empresa: 7 R COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.157/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.090/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 1.523,52 (Um mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, no valor de R\$ 2.664,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Totalizando: R\$ 4.187,52 (Quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

P.M.T., aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.111/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, no valor de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais);

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 51.305/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, no valor de R\$ 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

P. M. T, aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 50.179/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, no valor total de R\$ 10.011,08 (Dez mil e onze reais e oito centavos);

P.M.T., aos 30/09/2022

MONIQUE VIDAL NEVES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 51.293/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de utensílios de banheiro, constante do presente processo, a favor da empresa: NF SEIXAS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES – EPP, no valor de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais);

P.M.T., aos 30/09/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0554/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 41.578/2022 **ASSINATURA:** 29/09/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS “TAUBATÉ JAZZ & BLUES FESTIVAL” E “ANIVERSÁRIO DE TAUBATÉ” **VALOR:** R\$ 31.100,01 **VIGÊNCIA:** 11/11/2022 A 04/12/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0187/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.037/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0562/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A. M. FIGUEIRA EVENTOS - ME **PROCESSO:** 41.881/2022 **ASSINATURA:** 29/09/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E

QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 3.600,00 **VIGÊNCIA:** 30 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0160/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.376/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0557/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LARA E. M. A. ALVES DA SILVA - ME **PROCESSO:** 22.691/2022 **ASSINATURA:** 29/09/2022 **OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO “CFE - CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA BASQUETEBOL TAUBATÉ” **VALOR:** R\$ 175.960,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0011/2022 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0550/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TADEU CORREA AMORIM 36165539890 **PROCESSO:** 41.522/2022 **ASSINATURA:** 29/09/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TOLDOS RESTRÁTEIS NOS TRAILERS ODONTOLÓGICOS 1 E 2 **VALOR:** R\$ 2.244,00 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0508/2019**REAJUSTE DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 12.672/2019 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** REAJUSTE CONFORME IPC-SP FIPE NO PERÍODO DE JULHO/2019 A JUNHO/2020 NO PERCENTUAL DE 2,624360% E NO PERÍODO DE JULHO/2020 A JUNHO/2021 NO PERCENTUAL DE 8,962680% DO VALOR DO CONTRATO CELEBRADO EM 19/07/2019, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 07/08/2019, ADITADO EM 24/07/2020 (23,8156186171304%), ALTERADO (TROCA DE GESTOR) E SUSPENSO TEMPORARIAMENTE EM 18/02/2021, PRORROGADO EM 05/11/2021, ALTERADO (TROCA DE GESTOR) EM 15/12/2021, ADITADO (REPLANILHAMENTO) EM 15/03/2022 E PRORROGADO EM 07/07/2022 **VALOR:** R\$ 1.231.279,56 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO II § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0548/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 38.026/2022 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCÓPIO **VALOR:** R\$ 9.207,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0299/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0549/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **PROCESSO:** 38.026/2022 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CPAP COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL **VALOR:** R\$ 3.500,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0299/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0505/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **PROCESSO:** 39.903/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL QUENTE EXTRUSÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO I **VALOR:** R\$ 92.974,29 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.631/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0552/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA **PROCESSO:** 32.996/2022 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDO **VALOR:** R\$ 11.088,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0257/2022 **PROponentes:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS

COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Processo nº. 50.589/22
DESPACHO

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação da Procuradoria Administrativa, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio para a cessão, a título gratuito e precário, ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de 01 (um) canhão, marca Globus, a ser utilizado no treinamento de alto nível da equipe de Voleibol masculino adulto que participa de Campeonato Paulista e Super Liga - CBV, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, compromete-se a ceder, a título gratuito e precário, ao MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 1 (um) conjunto de prisms de publicidade, contendo 42 (quarenta e duas) peças, no padrão exigido pela FPV e CBV.

Assim siga o feito indo:

I – Ao DTL para as providências no âmbito de sua competência, formalizando o Termo nos moldes da Minuta de Convênio;

II - À Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para o devido acompanhamento.

SELQV, 23/09/2022.

LUCAS ALCANTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO: 50.589/22 ASSINATURA: 23/09/22 OBJETO: O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, COMPROMETE-SE A CEDER, A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO, AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 (UM) CANHÃO, MARCA GLOBUS, A SER UTILIZADO NO TREINAMENTO DE ALTO NÍVEL DA EQUIPE DE VOLEIBOL MASCULINO ADULTO QUE PARTICIPA DE CAMPEONATO PAULISTA E SUPER LIGA - CBV, EM CONTRAPARTIDA, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COMPROMETE-SE A CEDER, A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO, AO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 1 (UM) CONJUNTO DE PRISMAS DE PUBLICIDADE, CONTENDO 42 (QUARENTA E DUAS) PEÇAS, NO PADRÃO EXIGIDO PELA FPV E CBV, FICANDO A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SEU TRANSPORTE VIGÊNCIA: 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PORTARIA Nº 1276 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1274, de 30 de setembro de 2022, para constar que a Sra. Lilian Duarte de Souza Paula, foi exonerada do cargo de Gestor da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade, lotado no Departamento de Proteção Social Especial, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada pela Portaria nº 752, de 09/05/22.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1279 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Carlos Alberto de Souza – RG 22.145.186, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública, lotado na Secretaria de Segurança Pública, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 340/22, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cronotacógrafos, incluindo em sua composição mão de obra e todos os componentes necessários para a execução dos serviços a serem utilizados em veículos pesados pertencentes ao quadro da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 361/22, que cuida da aquisição de gases, com encerramento dia 20.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 373/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Programa de Diabetes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 275/22 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à promoção de eventos, inclusive o fornecimento de infraestrutura, organização, logística e operação de recursos humanos, visando a atuação como expositor para a divulgação/ promoção do Município de Taubaté e suas potencialidades turísticas em eventos de natureza turística, cultural, esportiva, corporativa ou outras, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 326/22, que cuida da confecção de uniformes, com encerramento dia 20.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 345/22, que cuida da aquisição de fogão industrial, fritadeira 18L, liquidificador industrial e ventilador de parede 60cm, com encerramento dia 20.10.22 às 13h30.

PMT, aos 05.10.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

V I O L A D A V I S

A
**MULHER
REI**

HISTÓRIA DE MARIA BELLO E DANA STEVENS ROTEIRO DE DANA STEVENS DIRIGIDO POR GINA PRINCE-BYTHEWOOD

PREMIUM PICTURES
#AMulherRei
@SonyPicturesBR

VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA.

eOne

ASSISTA NA CINEMARK